



MENSAGEM Nº 021/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Ao Exmo. Senhor

Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei Complementar que visa a alterar o §1º do artigo 26 da Lei Complementar 29, de 15 de abril de 2010, que veicula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, bem como o §1º do artigo 53 da Lei 4.761/2010.

A proposta visa a garantir a eficiência dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, por meio da garantia de manutenção dos membros que exerçam os seus trabalhos de forma ágil e eficiente, facilitando a substituição daqueles que não prestem um serviço adequado.

Cumprе registrar que a autonomia funcional da referida Comissão já se encontra devidamente garantida a partir do momento em que a mesma somente pode ser composta por servidores efetivos estáveis.

Ao tempo de renovar minhas expressões de elevado apreço as Vossas Excelências e certo de contar, uma vez mais, com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis, solicito que seja atribuído ao processo legislativo **O REGIME DE URGÊNCIA**, previsto no art. 56, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica -ES, 31 de janeiro de 2022.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2022.01.31 17:08:17 -03'00'
EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

S/PROC. SEMGO/GAB



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003400360032003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.
Av. Maria Guzel - N.º 502 - Bairro Alto Lago - Cariacica - ES Cep: 47151-000
Tel.: (27) 3354-5807 E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI
COMPLEMENTAR 29, DE 15 DE ABRIL DE 2010 E
NA LEI 4.761, DE 07 DE JANEIRO DE 2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O §1º do artigo 26 da Lei Complementar 29, de 15 de abril de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

§ 1º A Comissão será composta por 05 (cinco) servidores efetivos estáveis designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O §1º do artigo 53 da Lei 4.761, de 29, de 07 de janeiro de 2010, passa a vigor com a seguinte redação

§ 1º A comissão será composta, por 05 (cinco) servidores efetivos estáveis designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Cariacica/ES, 31 de janeiro de 2022.

EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2022.01.31 17:08:44 -03'00'

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

S/PROC. SEMGO/GAB





Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003400360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.